

## **Resolução CPGP/COPPE Nº 02, de 07 de Julho de 2009**

Dispõe sobre reconhecimento de diplomas de graduação obtidos no exterior para fins de matrícula em cursos de mestrado ou doutorado na COPPE.

Considerando o parecer do CEPG referente ao processo no. 23079.030031/2008-44, aprovado em 17/04/2009, assim como a Resolução 01/2006 do CEPG, o Decreto 3.196 de 05/10/99 e a Resolução CNE/CES 02 de 18/06/2007,

a CPGP da COPPE resolve,

Art. 1º - Um candidato com diploma de graduação obtido no exterior poderá se matricular em curso de pós-graduação na COPPE se tiver o seu diploma de graduação revalidado, conforme determina a legislação pertinente, ou reconhecido, conforme determinado nesta resolução.

Art. 2º - O procedimento de reconhecimento de um diploma de graduação obtido no exterior para fins de matrícula em curso de pós-graduação na COPPE se inicia com o Colegiado do Programa designando uma Comissão de Avaliação de Diploma composta de três docentes plenos (credenciados) da COPPE.

§ 1º - A Comissão de Avaliação de Diploma deve emitir parecer conclusivo sobre o reconhecimento ou não do diploma de graduação obtido no exterior para fins exclusivos de cursar a pós-graduação na COPPE.

§ 2º - Como diretriz básica de avaliação, a Comissão de Avaliação de Diploma deve apreciar a natureza e conteúdo da estrutura curricular e a carga horária do curso, tendo como referência a Resolução CNE/CES 02 de 18/06/2007.

§ 3º - O parecer referido no § 1º deve ser homologado pela CPGP.

§ 4º - O parecer da Comissão de Avaliação de Diploma, emitido em formulário próprio, se positivo e homologado pela CPGP, deve constar do arquivo de documentos do candidato.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

§ Único - Esta resolução pode ser aplicada a aluno que apresentou diploma obtido no exterior e que ingressou na COPPE a partir do primeiro período de 2008, mas que ainda não tenha apresentado comprovante de revalidação do diploma de graduação.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2009.

Prof. Edson Hirokazu Watanabe  
Presidente da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da COPPE

Aprovada na CPGP em 07 de Julho de 2009